



Relatório de Ponderação da Discussão Pública

2.^a ALTERAÇÃO À 1.^a REVISÃO DO PDM PENACOVA

novembro de 2022



Índice

Introdução	2
Caracterização do período de Discussão Pública	6
Abertura do Período de Discussão Pública	6
Período de Discussão Pública	7
Publicitação e divulgação do período de Discussão Pública	9
Forma de Participação	13
Documentos Disponíveis para Consulta	14
Participação Pública	15
Número e Tipologia das Participações	15
Análise e Ponderação das Participações	15
Resultados da Participação na Discussão Pública	20
Fichas de Ponderação	21
Ficha de Ponderação – Participação n. º1	21
Ficha de Ponderação – Participação n. º2	22
Ficha de Ponderação – Participação n. º3	23
Ficha de Ponderação – Participação n. º4	24
Ficha de Ponderação – Participação n. º5	25
Ficha de Ponderação – Participação n. º6	26
Ficha de Ponderação – Participação n. º7	27
Ficha de Ponderação – Participação n. º8	28
Ficha de Ponderação – Participação n. º9	29
ANEXO I-Participações recebidas	Erro! Marcador não definido.



Introdução

O presente documento constitui o **Relatório das Participações** apresentadas no âmbito do período de Discussão Pública relativa ao procedimento da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Penacova, que decorreu entre **18 de outubro e 16 de novembro de 2022**, elaborado em cumprimento do disposto no artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.

O artigo 89.º, RJIGT, sob a epígrafe Discussão Pública, determina que a discussão pública é a fase do procedimento de elaboração de um Plano Municipal durante o qual os interessados podem apresentar reclamações, observações ou sugestões, que são ponderadas pela Câmara Municipal, ficando esta obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente (artigo 89.º, n.º 3):

- “a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devam ser ponderados em fase de elaboração;*
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;*
- c) A lesão de direitos subjetivos.”*

A abertura do período de Discussão Pública foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião pública realizada em 22 de setembro de 2022, pelo período de 30 dias seguidos, a contar do 5.º dia útil seguinte ao da publicação do respetivo Aviso em Diário da República, o que ocorreu em 10 de outubro de 2022 (Aviso n.º 19339/2022, II Série).

Para além de publicitado no Diário da República, a abertura do período de discussão pública foi divulgada através de Edital (Edital, de 10 de outubro) afixado no átrio do Município, no sítio da internet do Município, na comunicação social (Diário de Coimbra, Diário As Beiras e Correio da Manhã), na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e demais lugares de uso e costume.

Durante aquele período, designadamente a proposta de alteração ao PDM, os Elementos Constituintes Escritos do Plano (Programa de Execução e Plano de Financiamento, o Relatório Ambiental- Avaliação Ambiental Estratégica, o Regulamento do Plano, o Relatório de Alterações do Regulamento, o Relatório do Plano, o Relatório de Ponderação dos Pareceres, o Relatório não Técnico- Avaliação Ambiental Estratégica) e os Elementos Constituintes Desenhados (Plantas de Ordenamento, Plantas de



Condicionantes, Planta de Compromissos, Planta de Infraestruturas e Planta de Transportes), estiveram disponíveis para consulta no sítio do Município na Internet <http://www.cm-penacova.pt>, e mediante marcação prévia, na Divisão de Gestão Planeamento Urbanístico e Obras Públicas (Rua da Eirinha, n.º 2 — Penacova) todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados, das 9:00 horas às 17:00 horas.

Nesta fase procedimental da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova - Ponderação dos resultados da Discussão Pública, está a ser dado cumprimento aos seguintes atos e formalidades:

- Ponderação das reclamações, sugestões, observações e pedidos de esclarecimento dos particulares (artigo 89.º, n.º 3, do RJIGT);
- Resposta fundamentada, por escrito, aos interessados nas situações previstas no artigo 89.º, n.º 4, do RJIGT aos mesmos ou, se estes forem em número superior a 20, publicação das respostas em dois jornais diários e num jornal regional (artigo 10.º, n.º 4, da [Lei n.º 83/95, de 31 de agosto](#));
- Divulgação, através da comunicação social e da página da Internet, dos resultados da Discussão Pública (artigo 89.º, n.º 6, do RJIGT);
- Esclarecimento direto aos interessados, quando necessário ou conveniente (artigo 89.º, n.º 5, do RJIGT).

Com base nesta ponderação (dos resultados decorrentes da Discussão Pública) é elaborada a versão final da proposta da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova, a qual é posteriormente submetida à Assembleia Municipal para aprovação (artigo 90.º, n.º 1, do RJIGT).

Se o Plano aprovado não for desconforme ou incompatível com programas setoriais, especiais ou regionais, a Câmara Municipal, procede à submissão, através da “plataforma de submissão automática”, dos elementos instrutórios destinados à publicação da aprovação da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM no Diário da República (II Série), no prazo máximo de 60 dias após aprovação pela Assembleia Municipal e ao seu depósito na Direção Geral do Território (doravante designada DGT) [artigo 92.º, n.º 2, al. a), do RJIGT e artigo 191.º, n.º 4, al. f), conjugado com o artigo 190.º, n.º 2, al. b), artigo 191, n.º 8 e artigo 6.º, n.º 2, da [Portaria n.º 245/2011, de 22 de junho](#)].



A Câmara Municipal remete à DGT os seguintes elementos instrutórios para depósito:

→ Uma coleção completa das peças escritas e gráficas que constituem o conteúdo documental do PDM;

→ Cópia autenticada da deliberação da assembleia municipal que aprova o PDM;

→ O respetivo Relatório Ambiental;

→ A ata da conferência procedimental e os pareceres emitidos quando a eles houver lugar;

→ O relatório de ponderação dos resultados da discussão pública.

A Câmara Municipal remete à CCDRC:

→ Um Exemplar em suporte digital, dos elementos que constituem o PDM:

- Peças escritas em formato pdf;
- Plantas de Ordenamento e de Condicionantes em formato vetorial [*shapefile* (*shp*)] e georreferenciadas;
- Peças desenhadas (inclusive Plantas de Ordenamento e de Condicionantes) em formato tif/jpg e georreferenciadas;
- Dois exemplares em suporte analógico, das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes.

Após a publicação do PDM no Diário da República, a Câmara Municipal envia às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas uma Declaração Ambiental contendo os elementos indicados no artigo 10.º, n.º 3 e n.º 4, al. a), do [Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho](#), com as alterações do [Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio](#) e divulga-a através da sua página da Internet (artigo 195.º, n.º 1 e n.º 2, do RJIGT).

Nesta sequência a CCDRC recebe e arquiva os elementos do PDM remetidos pela Câmara Municipal.

A DGT procede ao depósito da 2.ª Alteração à 1.ª do PDM (artigo 193.º, do RJIGT e artigo 12.º, n.º 2, al. b), da Portaria n.º 245/2011, de 22 de junho), ao arquivo eletrónico dos elementos instrutórios do procedimento (artigo 12.º, n.º 2, al. c), da Portaria supramencionada) e disponibiliza a 2.ª Alteração à 1.ª do PDM para consulta no Sistema Nacional de Informação Territorial (artigo 193.º, n.º 3, do RJIGT conjugado com o artigo 12.º, n.º 2, al. d), da Portaria n.º 245/2011, de 22 de junho).



A Câmara Municipal divulga a 2.ª Alteração à 1.ª PDM na sua página da Internet e no boletim municipal, caso exista (artigo 192.º, n.º 2, do RJIGT).

A Declaração Ambiental é divulgada na página da Internet da Câmara Municipal (artigo 195.º, n.º 2, do RJIGT).

A Câmara Municipal deve disponibilizar o PDM no sítio eletrónico do município, com carácter de permanência e na sua versão atualizada, nos termos do artigo 94.º, n.º 1, do RJIGT.



Câmara Municipal

Caracterização do período de Discussão Pública

Abertura do Período de Discussão Pública

A abertura do período de Discussão Pública da proposta de 2.ª Alteração, à 1.ª Revisão ao PDM de Penacova foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião pública realizada no dia 22 de setembro de 2022, pelo período de 30 dias seguidos, a contar do 5.º dia útil seguinte ao da publicação do respetivo Aviso em Diário da República, o que ocorreu em 10 de outubro de 2022 (Aviso n.º 19339/2022, II Série).



MUNICÍPIO DE PENACOVA

EDITAL

Abertura do período de discussão pública da 2ª alteração à 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova.

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, torna público que foi publicado o aviso n.º 19339/2022, II série de 10-10-2022, dando conhecimento de que a Câmara Municipal de Penacova, na sua reunião pública de 22 de setembro de 2022, deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovar a Proposta da 2ª alteração à 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova., incluindo os elementos que integram o seu conteúdo documental; aprovar a proposta apresentada, de acordo com as condições constantes na informação técnica, bem como proceder à abertura do período de discussão pública da 2ª alteração à 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova, pelo período de 30 dias, a contar do 5.º dia útil seguinte ao da publicação do respetivo aviso no Diário da República.

O período de discussão pública, pelo período de 30 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, das 9:00 às 17:00 horas, terá início a partir do 5.º dia útil seguinte ao da data de publicação do Aviso no Diário da República e decorrerá entre os dias 18 de outubro de 2022 e 16 de novembro de 2022, para a formulação por escrito a todos os interessados, de sugestões, reclamações, ou observações, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, enviadas para o endereço postal Largo Alberto Leitão, 5 - 3360-341 Penacova, por correio eletrónico para geral@cm-penacova.pt ou, ainda, no Balcão Único de Atendimento, sito no Largo Alberto Leitão 5, Penacova no horário de expediente das 9 horas às 17 horas.

Durante este período, o processo estará disponível para consulta no sítio do Município na Internet <http://www.cm-penacova.pt>, e mediante marcação prévia através do telefone n.º 239470300, na Divisão de Gestão Planeamento Urbanístico e Obras Públicas (Rua da Eirinha, n.º 2 – Penacova ou) todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados, das 9:00 horas às 17:00 horas.

Para que conste, se publica o presente Edital e outros de igual teor que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no sítio da internet do Município (www.cm-penacova.pt), na comunicação social e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (<https://pcgt.dgterritorio.pt/>).

Penacova, 10 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Penacova,

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt NIF
506657957

Figura 1: Edital da Abertura do período de Discussão Pública da 2.ª alteração, à 1.ª revisão do PDM de Penacova



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt NIF
506657957



Câmara Municipal

Período de Discussão Pública

O período de discussão pública, com a duração de 30 (trinta) dias seguidos contados a partir do 5.º dia útil à data da publicação no Diário da República do Aviso n.º 19339/2022, de 10 de outubro (Diário da República, 2.ª série – N.º 195 – 10 de outubro de 2022), decorreu entre 18 de outubro e 16 de novembro de 2022.



Diário da República, 2.ª série

PARTE H

N.º 195

10 de outubro de 2022

Pág. 283

MUNICÍPIO DE PENACOVA

Aviso n.º 19339/2022

Sumário: Abertura do período de discussão pública da segunda alteração à primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova.

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, torna público para os devidos e legais efeitos que por deliberação da Câmara Municipal de 22 de setembro de 2022 tomada ao abrigo do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, foi aprovada a abertura do procedimento de discussão pública da proposta de 2.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova, pelo período de 30 dias úteis, a contar do 5.º dia seguinte ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no sítio do Município na Internet <http://www.cm-penacova.pt>, e mediante marcação prévia, na Divisão de Gestão Planeamento Urbanístico e Obras Públicas (Rua da Eirinha, n.º 2 — Penacova) todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados, das 9:00 horas às 17:00 horas.

Mais se torna público que, no período de discussão pública, todos os interessados poderão apresentar, por escrito, sugestões, reclamações, ou observações, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, enviadas para o endereço postal Largo Alberto Leitão, 5 — 3360-341 Penacova, por correio eletrónico para geral@cm-penacova.pt ou, ainda, no Balcão Único de Atendimento, sito no Largo Alberto Leitão 5, Penacova no horário de expediente das 9 horas às 17 horas.

Para constar se publica o presente Edital no *Diário da República* e outros de igual que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município, no sítio da internet do Município (www.cm-penacova.pt), na comunicação social e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (<https://pcgt.dgterritorio.pt/>) e demais lugares de uso e costume.

29 de setembro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal de Penacova, *Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra*.

Deliberação

Deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de Penacova de 22 de setembro de 2022:

Aprovar a Proposta da 2.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova., incluindo os elementos que integram o seu conteúdo documental:

Elementos desenhados:

- a) Planta de ordenamento — classificação e qualificação do solo
- b) Planta de ordenamento — Zonamento acústico
- c) Planta de ordenamento — Estrutura Ecológica Municipal
- d) Planta de Condicionantes — REN
- e) Planta de Condicionantes — RAN
- f) Planta de Condicionantes — risco de incêndio
- g) Planta de Condicionantes — outras condicionantes
- h) Planta de compromissos
- i) Planta de infraestruturas
- j) Planta de transportes

Elementos escritos:

- a) Relatório do plano — Anexo I e Anexo II
- b) Regulamento e relatório de alterações

- c) Relatório ambiental
- d) Resumo não técnico
- e) Programa de execução e plano de financiamento
- f) Relatório de ponderação dos pareceres

Aprovar a proposta apresentada, de acordo com as condições constantes na informação técnica.

Proceder à abertura do período de discussão pública da 2.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova, pelo período de 30 dias úteis, a contar do 5.º dia útil seguinte ao da publicação de Aviso no *Diário da República*;

Publicar a deliberação da Câmara Municipal, que determina a abertura do período de discussão pública, no *Diário da República* (2.ª série), bem como a sua divulgação através da comunicação social (em 2 jornais de âmbito local e 1 jornal de âmbito nacional), da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e no sítio internet da Câmara Municipal.

29 de setembro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal de Penacova, *Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra*.

615742004

Publicitação e divulgação do período de Discussão Pública

A forma de participação dos interessados e os locais de consulta do processo para a abertura do período de discussão pública da proposta de 2.ª alteração, à 1.ª revisão ao PDM, foram, para além da publicação no Diário da República do Aviso n.º 19339/2022, de 10 de outubro, divulgada através de/a:

- Edital da CMP afixado no átrio dos Paços do Município;
- no sítio da internet do Município (<http://www.cm-penacova.pt>);
- na comunicação social (Diário de Coimbra, Diário As Beiras e Correio da Manhã);
- plataforma colaborativa de gestão territorial (<https://pcgt.dgterritorio.gov.pt/node/17989>);
- demais lugares de uso e costume.

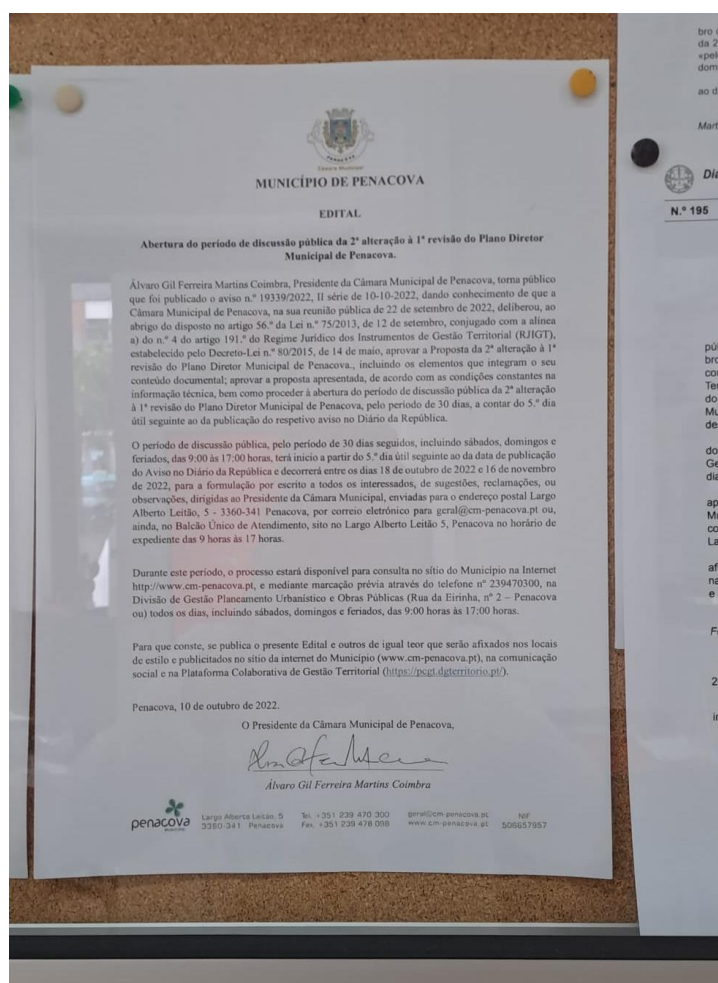


Figura 3: Divulgação do Edital da Abertura do período de Discussão Pública da 2.ª alteração, à 1.ª revisão do PDM de Penacova, no átrio do Município

2ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO PDM

[Formulário de Participação na Discussão Pública da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova](#)

[Edital - Abertura do período de discussão pública da 2ª alteração à 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova](#)

Elementos Constituintes Escritos:

[Anexo I - Participações integradas na proposta da 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Penacova](#)

[Anexo II - Áreas de Edificação Dispersa](#)

[Programa de Execução e Plano de Financiamento](#)

[Relatório Ambiental - Avaliação Ambiental Estratégica](#)

[Regulamento](#)

[Relatório de Alterações do Regulamento](#)

[Relatório do Plano](#)

[Relatório de Ponderação dos Pareceres](#)

[Relatório não Técnico - Avaliação Ambiental Estratégica](#)

Elementos Constituintes Desenhados:

[Planta de Ordenamento: Classificação e Qualificação do Solo](#)

[Planta de Ordenamento: Zonamento Acústico](#)

[Planta de Ordenamento: Estrutura Ecológica Municipal](#)

[Planta de Condicionantes: Reserva Ecológica Nacional](#)

[Planta de Condicionantes: Reserva Agrícola Nacional](#)

[Planta de Condicionantes: Risco de Incêndio](#)

[Planta de Condicionantes: Outras Condicionantes](#)

[Planta de Compromissos](#)

[Planta de Infraestruturas](#)

[Planta de Transportes](#)

MAIS INFORMAÇÕES

- [1ª Alteração por Adaptação PDM](#)
- [Suspensão Parcial da 1ª Revisão PDM](#)
- [2ª Alteração à 1ª Revisão PDM](#)

Figura 4: Divulgação do Edital da Abertura do período de Discussão Pública da 2.ª alteração, à 1.ª revisão do PDM de Penacova, no site da Internet do Município



Câmara Municipal

12-10-2022 | diário de beiras

região | essencial |

Diversos
Animais
Arte e Antiguidades
Bebé e Criança
Camelões
Casa e Jardim
Coleccionismo
Desporto
Imagem e Som

Informática e Jogos
Jóias e Relógios
Lar e Casa de Repouso
Serviços Domésticos
Telenovelas
Outros Negócios
Religiões
Astrologia

AZEVEDO, PINHO & JESUS, LDA
COMPRE OURO E PRATA COMPREMOS - VENDEMOS
OURO - PRATA - JÓIAS - RELÓGIOS - MOEDAS
COMPREMOS CAUTELAS DE PENICILINA

www.classificadoscm.pt
Anuncie e Pesquise em
Mestre Mada Astrologia Competente
Infraestruturas de Portugal

Geminação em progresso com Santa Cruz de Cabo Verde

O Município de Santa Cruz, na ilha de Santiago (Cabo Verde) desenvolve um processo de geminação com o município de Cantanhede.



Este momento desce foi manifestado pelo presidente da Câmara de Cantanhede, Helena Rodrigues, nos Paços do Concelho.

Casal belga douz dezenas de instrumentos musicais

O casal John Joris e Corje Weiners (residentes no seu país de origem, mas com uma casa de férias recuperada em Penacova) materializou o sonho de uma coleção de instrumentos musicais à procura de um conjunto de instrumentos musicais à procura de um conjunto de instrumentos musicais.

Estas são algumas das dezenas de instrumentos musicais que o casal belga trouxe para Penacova.

Município de Penacova
EDITAL
Abertura do período de discussão pública da 2.ª alteração à 1.ª revisão do PDM

Condicionamento de Trânsito
A23 no troço entre o km 4,80 e o km 12,78
Trabalhos de reparação do pavimento

Table with columns: Nº, Designação, Área, Área Parcelada, Área Parcelada, Área Parcelada

NO ECRÃ OU FORA DELE, NÃO PERCA AS ÚLTIMAS NOVIDADES DO MUNDO DA TV.
Assista em formato digital ou papel em Antena 1 e TV Pagar

Mirimã do Corvo
Duas peças de teatro de rede cultural

Infraestruturas de Portugal
Condicionamento de Trânsito
Trabalhos de reparação do pavimento

NO ECRÃ OU FORA DELE, NÃO PERCA AS ÚLTIMAS NOVIDADES DO MUNDO DA TV.
Assista em formato digital ou papel em Antena 1 e TV Pagar

Professor Alameda
311 400 000
Lugar 5 2500 2500 25 2724 40 23
Telf. +351 22 577 63 71

COMPRAMOS / VENDEMOS
JÓIAS - OBJETOS DE ARTE - OBJETOS DE COLECÇÃO - OBJETOS DE DECORAÇÃO

Infraestruturas de Portugal
Condicionamento de Trânsito
Trabalhos de reparação do pavimento

Mirimã do Corvo
Duas peças de teatro de rede cultural

NO ECRÃ OU FORA DELE, NÃO PERCA AS ÚLTIMAS NOVIDADES DO MUNDO DA TV.
Assista em formato digital ou papel em Antena 1 e TV Pagar

Mirimã do Corvo
Duas peças de teatro de rede cultural

Infraestruturas de Portugal
Condicionamento de Trânsito
Trabalhos de reparação do pavimento

Mirimã do Corvo
Duas peças de teatro de rede cultural

NO ECRÃ OU FORA DELE, NÃO PERCA AS ÚLTIMAS NOVIDADES DO MUNDO DA TV.
Assista em formato digital ou papel em Antena 1 e TV Pagar

Empresas & Negócios

Hospital do Grupo Orpea celebra acordo com a ADSE

Cleanwatts cria nova Comunidade de Energia

Campanha CA Jovens para incentivar a poupança

Campanha CA Jovens para incentivar a poupança
A Cleanwatts está a criar uma nova Comunidade de Energia Renovável (CER) para o desenvolvimento desta CER, que arrancará com o arranque da instalação de painéis solares fotovoltaicos.

Hospital do Grupo Orpea celebra acordo com a ADSE
Desde o início do mês de outubro, o Hospital Novo Senhora da Anunciada, do Grupo Orpea, integra a rede de prestadores ADSE, abrangendo, ao abrigo desta convenção, as unidades de internamento, de reabilitação e as consultas em ambulatório.

Cleanwatts cria nova Comunidade de Energia
A Cleanwatts está a criar uma nova Comunidade de Energia Renovável (CER) para o desenvolvimento desta CER, que arrancará com o arranque da instalação de painéis solares fotovoltaicos.

Campanha CA Jovens para incentivar a poupança
A campanha CA Jovens que tem como objetivo promover uma oferta com condições atrativas para assegurar o futuro das jovens entre os 18 e os 27 anos, chamando a atenção para a importância da poupança.

ATE DIA 28 O Crédito Agrícola está a dinamizar a campanha CA Jovens que tem como objetivo promover uma oferta com condições atrativas para assegurar o futuro das jovens entre os 18 e os 27 anos, chamando a atenção para a importância da poupança.

Campanha CA Jovens para incentivar a poupança
A campanha CA Jovens que tem como objetivo promover uma oferta com condições atrativas para assegurar o futuro das jovens entre os 18 e os 27 anos, chamando a atenção para a importância da poupança.

Cleanwatts cria nova Comunidade de Energia
A Cleanwatts está a criar uma nova Comunidade de Energia Renovável (CER) para o desenvolvimento desta CER, que arrancará com o arranque da instalação de painéis solares fotovoltaicos.

Campanha CA Jovens para incentivar a poupança
A campanha CA Jovens que tem como objetivo promover uma oferta com condições atrativas para assegurar o futuro das jovens entre os 18 e os 27 anos, chamando a atenção para a importância da poupança.

Município de Penacova
EDITAL
Abertura do período de discussão pública da 2.ª alteração à 1.ª revisão do PDM

Município de Penacova
EDITAL
Abertura do período de discussão pública da 2.ª alteração à 1.ª revisão do PDM

Welly "de portas abertas" em dia de aniversário
O Welly - Centro de Treino, Saúde e Bem-estar, assinalou ontem o seu 1.º aniversário, através de uma festa de portas abertas em forma de um workshop integrado 1ª para 1ª, focada na qualidade de vida, longevidade e sustentabilidade.

Welly "de portas abertas" em dia de aniversário
O Welly - Centro de Treino, Saúde e Bem-estar, assinalou ontem o seu 1.º aniversário, através de uma festa de portas abertas em forma de um workshop integrado 1ª para 1ª, focada na qualidade de vida, longevidade e sustentabilidade.

Figura 5: Divulgação do Edital da Abertura do período de Discussão Pública da 2.ª alteração, à 1.ª revisão do PDM de Penacova, nos meios de comunicação social (Correio da Manhã| Diário As Beiras| Diário de Coimbra)

Início » Lista de procedimentos

Lista de procedimentos

Resultados da pesquisa: 2 procedimentos.

ID	Título	Município	NUTS	Procedimento	Fase	Prazo de elaboração
689 (Ex-310)	PDM - PENACOVA	PENACOVA	CENTRO	Alteração	Discussão pública	19 meses
565 (Ex-273)	PDM - PENACOVA	PENACOVA	CENTRO	Alteração	Caducado	

[XLS](#)

PDM - PENACOVA

Fase:

Discussão pública

[Info geral](#) [Gestão do processo](#)

Fase:
 Discussão pública
Plano/programa:
 Plano Diretor Municipal
Procedimento:
 Alteração
NUT:
 CENTRO
Município:
 PENACOVA

Publicação em DR

Ata:
 Aviso 10397/2021
Data:
 02/06/2021
Ligação:
<https://dre.pt/application/file/164588119>

[Decisão de elaborar](#)
[Acompanhamento](#)
[Discussão pública](#)
[Aprovação/Publicação](#)
[Depósito](#)

Título:
 dr_discussao_publica
Diário da República:

Título:
 Aviso nº 19939/2022

URL: <https://dre.pt/dre/detail/doc/19939-2022-202015252>

Proposta para discussão pública:

ficheiro	Tamanho	Criado	Autor
proposta_2022.09.29_submedida_a_discussao_publica.zip	307.47 MB	12/10/2022 - 12:24	psimoes_Penacova

Figura 6: Divulgação do Edital da Abertura do período de Discussão Pública da 2.ª alteração, à 1.ª revisão do PDM de Penacova, na Plataforma de Colaboração e Gestão Territorial



Forma de Participação

As participações dos interessados podiam ser formalizadas por escrito, utilizando, para o efeito impresso próprio, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, enviadas para o endereço postal Largo Alberto Leitão, 5—3360-341 Penacova, por correio eletrónico para geral@cm-penacova.pt ou, ainda, no Balcão Único de Atendimento, sito Largo Alberto Leitão, Penacova, no horário de expediente das 9 horas às 17 horas.



PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PENACOVA

2.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO

DISCUSSÃO PÚBLICA (Artigo 89.º, do RJIGT)

I- IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

NOME / DENOMINAÇÃO		NIF/NIPC	
IDENTIFICAÇÃO CIVIL	VALIDADE	CERTIDÃO PERMANENTE	CAE
DOMICÍLIO / SEDE		N.º	
CÓDIGO POSTAL	FREGUESIA		
ENDEREÇO ELETRÓNICO	TELEFONE	FAX	
REPRESENTANTE	NIF		
IDENTIFICAÇÃO CIVIL	VALIDADE	TELEFONE	E-MAIL
DOMICÍLIO	CP		
SÓCIO-GERENTE	MANDATÁRIO	OUTRO:	PROCURAÇÃO ONLINE

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

DOMICÍLIO ESCOLHIDO	CP	
OUTROS MEIOS DE NOTIFICAÇÃO	No âmbito deste procedimento consinto que qualquer comunicação ou notificação seja efetuada por correio eletrónico por fax	
Pessoas singulares	por telefone (A notificação por telefone está sujeita a confirmação por carta registada no dia útil mediato.)	

II- SUGESTÕES, INFORMAÇÕES OU OUTRAS QUESTÕES



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt NIF
www.cm-penacova.pt 506657957

Figura 7: Formulário de participação da Discussão Pública da 2.ª alteração, à 1.ª revisão do PDM de Penacova



Documentos Disponíveis para Consulta

Elementos Constituintes Escritos:

- Anexo I - Participações integradas na proposta da 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Penacova;
- Anexo II - Áreas de Edificação Dispersa;
- Programa de Execução e Plano de Financiamento;
- Relatório Ambiental - Avaliação Ambiental Estratégica;
- Regulamento;
- Relatório de Alterações do Regulamento;
- Relatório do Plano;
- Relatório de Ponderação dos Pareceres;
- Relatório não técnico - Avaliação Ambiental Estratégica.

Elementos Constituintes Desenhados:

- Planta de Ordenamento: Classificação e Qualificação do Solo;
- Planta de Ordenamento: Zonamento Acústico;
- Planta de Ordenamento: Estrutura Ecológica Municipal;
- Planta de Condicionantes: Reserva Ecológica Nacional;
- Planta de Condicionantes: Reserva Agrícola Nacional;
- Planta de Condicionantes: Risco de Incêndio;
- Planta de Condicionantes: Outras Condicionantes;
- Planta de Compromissos;
- Planta de Infraestruturas;
- Planta de Transportes.

Discussão Pública:

- Edital-Abertura do período de Discussão Pública da 2.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova;
- Formulário de Participação na Discussão Pública da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penacova.



Participação Pública

Número e Tipologia das Participações

No período de Discussão Pública da proposta de 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM registaram-se 9 (nove) participações. Importa referir que a grande maioria que apresentou participações, efetuou a consulta dos elementos na Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico e Obras Públicas.

A maioria das participações, referem-se a questões relativas a localizações específicas, com a apresentação da delimitação de um polígono num ortofotomapa que serve de ilustração e base de análise ao exposto pelo requerente.

Análise e Ponderação das Participações

No sentido de uma clara organização e melhor sistematização deste procedimento, as participações foram analisadas e ponderadas individualmente, sendo mais à frente apresentada a matriz de ponderação final, com a sistematização dos campos de análise:

- Identificação do Requerente – nome do participante;
- Localização do Pedido – identificação da freguesia na qual incide a participação;
- Motivo da Participação – síntese da exposição apresentada;
- Enquadramento no PDM em vigor (Ordenamento e Condicionantes) – verificação da integração de perímetro urbano no PDM em vigor ou não, bem como se era abrangido por servidões ou restrições de utilidade pública;
- Uso Atual – proposta de ordenamento da 2.ª Alteração à 1.ª revisão do PDM sujeito a discussão pública;
- Resposta – Ponderação à participação do requerente;
- Peças a alterar (Peças Escritas / Peças Desenhadas) - identificação dos elementos do Plano a alterar;
- Decisão.



Síntese da ponderação das participações recebidas

Síntese da ponderação das participações recebidas

N.º de Ordem	Participante	Freguesia/Lugar	Motivo da Participação Exposição/Função	É perímetro urbano em vigor?	Uso Atual (proposta de PO)	Fundamentação/Proposta	Proposta de decisão
1	Gilberto Duarte	UF de Oliveira e Travanca do Mondego	Classificação do Uso do Solo	Parcial/Urbanizável/Espaço Urbano de Baixa Densidade e Rural/Espaço Florestal de Produção	Urbano/Espaço Urbano de Baixa Densidade e Espaço Florestal de Produção	A delimitação do perímetro urbano foi reformulada de acordo com o pedido	Parcialmente Favorável
2	Ivo Sousa	UF de Oliveira e Travanca do Mondego	Acolhimento do pedido realizado no âmbito da Participação Preventiva	Sim/ Urbanizável /Espaço Urbano de Baixa Densidade	Urbano/Espaço Urbano de Baixa Densidade (parcialmente)	A delimitação do perímetro urbano foi reformulada	Parcialmente Favorável
3	Franklin Simões	Lorvão	Acolhimento do pedido realizado no âmbito da Participação Preventiva	Sim/Urbano/ Espaços Verdes – Áreas de Proteção e Enquadramento	Urbano/Espaço Central de Média Densidade	A delimitação do perímetro urbano foi reformulada parcialmente	Favorável



Câmara Municipal

4	António Santos	UF de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego	Classificação do Uso do Solo	Não/Rural/Espaço Agrícola de Produção	Rústico/Espaço Agrícola de Produção	A CM mantem a atual proposta. De acordo com o regime da RAN não pode haver solo urbano a sobrepor-se à RAN	Desfavorável
5	Ana Caiiro	Lorvão	Acolhimento do pedido realizado no âmbito da Participação Preventiva	Não/Rural/Espaço Florestal de Conservação	Rústico/Espaço Florestal de Conservação	A delimitação do perímetro urbano não foi reformulada. De acordo com o regime da REN não pode haver solo urbano a sobrepor-se à REN	Desfavorável
6	José Simões	Penacova	Classificação do Uso do Solo	Não/Rural/Espaço Agrícola de Produção	Rústico/Espaço Agrícola de Produção	Aquando da delimitação da RAN, verificou-se que o solo tinha aptidão agrícola, conforme consta na Planta de Condicionantes-RAN	Desfavorável
7	Hugo Tiago	UF de Oliveira e Travanca do Mondego	Classificação do Uso do Solo	Não/Rural/Espaço Agrícola de Produção	Rústico/Espaço Agrícola de Produção	A alteração da configuração da delimitação do solo integrante em RAN não foi aceite	Desfavorável
8	Nuno Batista	UF de Oliveira e Travanca do Mondego	Classificação do Uso do Solo	Não/Rural/Espaço Agrícola de Produção	Rústico/Espaço Agrícola de Produção	A inclusão da parcela em que se encontra a edificação licenciada, levaria à alteração da forma urbana, de um	Desfavorável



Câmara Municipal

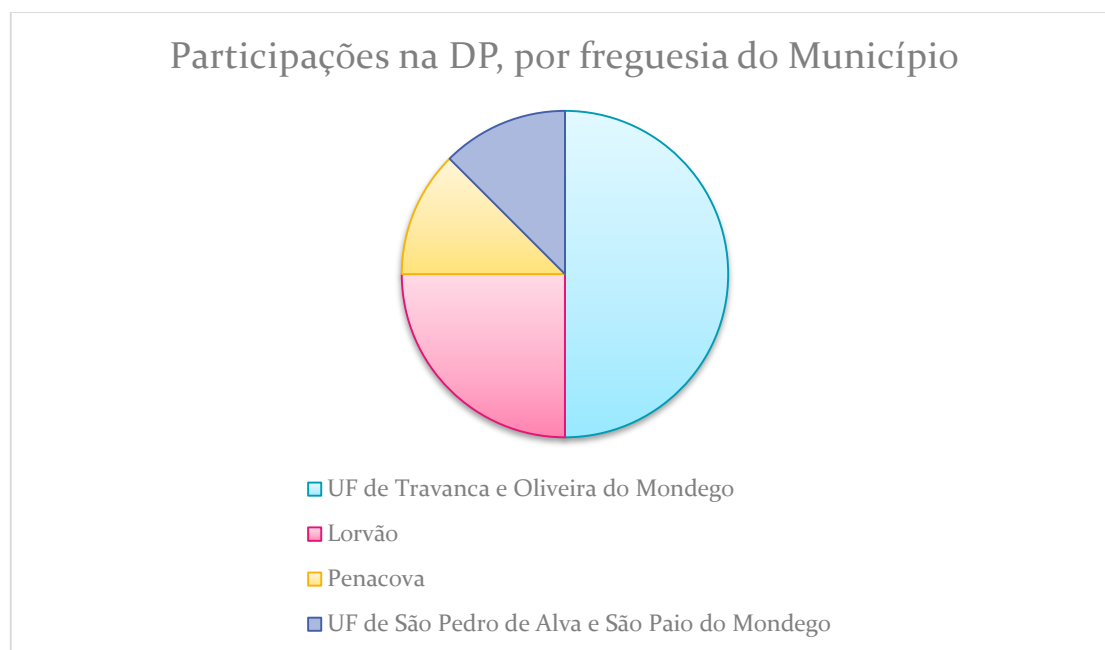
						modo incoerente, desgarrado e desligado da rede de infraestruturas	
9	BIOND - Associação Bioindústrias de Base Florestal	Rua Marquês Sá da Bandeira, n.º 74- 2.º Esq.- Lisboa	Proposta de aditamento ao Regulamento do Plano	_____	_____	A introdução de uma norma sobre compensações de áreas florestais extravasa o âmbito desta Alteração	Desfavorável

Resultados da Participação na Discussão Pública

No que respeita à incidência territorial das participações no Município (Gráfico 1), estas incidiram sobre as freguesias de Lorvão, Penacova, a União de Freguesias de Oliveira e Travanca do Mondego e a União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego.

Verificou-se uma incidência maior de participações na União de Freguesias de Oliveira e Travanca do Mondego de Lorvão, com 4 (quatro) participações (50%). Em Lorvão existiram 2 (duas) participações, na freguesia de Penacova 1 (uma) participação e na União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego 1 (uma) participação.

Gráfico 1: Participações na Discussão Pública da 2.ª Alteração, à 1.ª Revisão do PDM, por freguesia

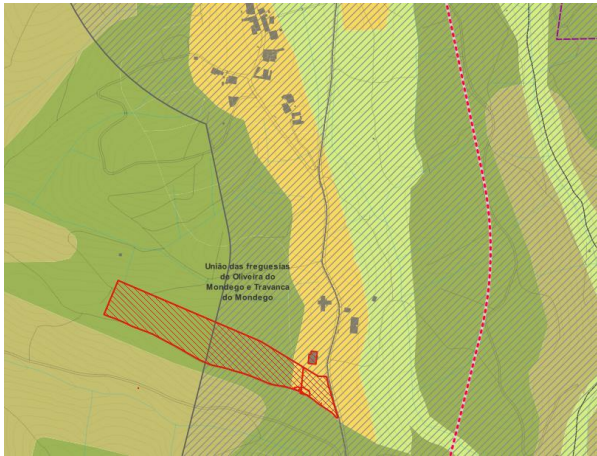


Existiu ainda, uma participação desterritorializada da BIOND- Associação Bioindústrias de Base Florestal (Pessoa Coletiva n.º 502 777 010), com sede na Rua Marquês Sá da Bandeira, n.º 74- 2.º Esq.- Lisboa.

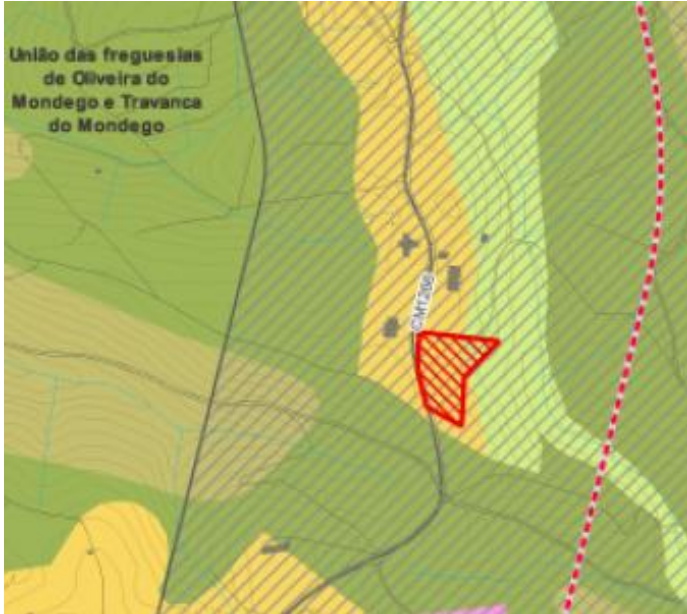
A maioria das participações diz respeito à matéria de “Classificação do Uso dos Solos”.

Fichas de Ponderação


Ficha de Ponderação – Participação n.º 1

Identificação	
Participante	Gilberto Duarte
Data	20 de outubro de 2022
Localização	Paredes- Oliveira do Mondego
Resumo da Participação	
<p>O participante pretende saber qual é a Classificação do solo do seu terreno localizado em Paredes.</p>	
Ponderação/Análise	
<p>Com a entrada em vigor do DL n.º15/2015, de 19 de agosto (que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo), a classificação dos solos passou a ser: solo rústico e solo urbano, deixando de existir a classificação de solos urbanizáveis.</p> <p>A delimitação do terreno encontra-se com a frente em solo urbano – espaços urbanos de baixa densidade (0,26 ha), assim como a edificação também delimitada no dwg, enquanto o fundo do terreno em solo rústico – espaço florestal de produção (1,7ha), conforme imagem abaixo.</p>	
	
Proposta de Decisão	Parcialmente Favorável


Ficha de Ponderação – Participação n.º 2

Identificação	
Participante	Ivo Miguel R. Sousa
Data	22 de outubro de 2022
Localização	UF de Oliveira e Travanca do Mondego
Resumo da Participação	
<p>O participante pretende saber se a sua proposta apresentada no âmbito da Participação Preventiva foi acolhida na 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM.</p>	
Ponderação/Análise	
<p>Com a entrada em vigor do DL n.º15/2015, de 19 de agosto (que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo), a classificação dos solos passou a ser: solo rústico e solo urbano, deixando de existir a classificação de solos urbanizáveis.</p> <p>A delimitação do terreno encontra-se em solo urbano – espaços urbanos de baixa densidade (0,35 ha), e parte do terreno em solo rústico – espaço florestal de produção (0,073ha), conforme imagem abaixo.</p>	
	
Proposta de Decisão	Parcialmente Favorável


Ficha de Ponderação – Participação n.º 3

Identificação	
Participante	Franklin da Fonseca Simões
Data	24 de outubro de 2022
Localização	Lorvão
Resumo da Participação	
<p>O participante pretende saber se a sua proposta apresentada no âmbito da Participação Preventiva foi acolhida na 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM.</p>	
Ponderação/Análise	
<p>Contiguidade a área afeta a espaços centrais de média densidade apoiada em via infraestruturada. Implica apenas uma alteração de qualificação- Classificação da área total da participação como solo urbano- Espaços Centrais.</p> <p>Área ocupada pelo Centro Social Paroquial de Lorvão com espaço exterior destinado a estacionamento. Corresponde a uma alteração de qualificação de solo urbano, aferindo a delimitação dos espaços centrais de média densidade ao cadastro da propriedade, integrando área ocupada por estacionamento inerente ao funcionamento do equipamento.</p>	
	
Proposta de Decisão	Favorável


Ficha de Ponderação – Participação n.º 4

Identificação	
Participante	António Jorge dos Santos
Data	24 de outubro de 2022
Localização	Silveirinho- São Pedro de Alva
Resumo da Participação	
<p>Na qualidade de proprietário dos terrenos identificados com R-10800 e R-6451 na matriz da freguesia de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego, considero que a área envolvente aos terrenos terá condições e os requisitos para que possa vir a ser qualificado como espaço urbano de baixa densidade no prolongamento urbanístico do Silveirinho.</p> <p>Em anexo em destaque a cor de laranja estão assinalados os terrenos referidos, como a área que sugiro para apreciação.</p>	
Ponderação/Análise	
<p>O pedido não foi aceite. A área de expansão proposta em causa encontra-se sobre a condicionante RAN e não se enquadra na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.</p> <p>Para além da questão da condicionante da RAN, “<i>não são cumpridos os critérios regulamentares nacionais para a expansão do solo urbano. Na ponderação e redefinição dos perímetros urbanos, a reclassificação de solo rústico como urbano deve ter carácter excecional, sendo limitada aos casos de inexistência de áreas urbanas disponíveis para os usos e funções pretendidas face à dinâmica demográfica e à indispensabilidade de qualificação urbanística e desde que comprovadamente necessárias ao desenvolvimento económico e social...</i>” (CCDRC, 2019).</p>	
Proposta de Decisão	Desfavorável


Ficha de Ponderação – Participação n.º 5

Identificação	
Participante	Ana Caipiro
Data	28 de outubro de 2022
Localização	Foz do Caneiro- Lorvão
Resumo da Participação	
<p>A participante pretende saber se a sua proposta apresentada no âmbito da Participação Preventiva foi acolhida pela 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM.</p>	
	
Ponderação/Análise	
<p>Apesar da contiguidade com solo urbano afeto a espaços urbanos de baixa densidade, não se encontra dotada de infraestruturas, não possui pré-existência edificatórias nem configura uma localização favorável na estruturação do espaço público do aglomerado.</p> <p>A delimitação do perímetro urbano não foi reformulada. De acordo com o regime da REN não pode haver solo urbano a sobrepor-se à REN.</p>	
Proposta de Decisão	Desfavorável


Ficha de Ponderação – Participação n.º 6

Identificação	
Participante	José Luís Silva Simões
Data	3 de novembro de 2022
Localização	Riba de Baixo- Penacova
Resumo da Participação	
<p>Pedido de uma melhor análise em termos de enquadramento e classificação do uso do solo para futuro do prédio rústico inscrito na matriz com o artigo n.º 15842, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova, que está inserido dentro do aglomerado habitacional do lugar de Vila Nova, Freguesia de Penacova, cuja classificação em termos de Planta de Condicionantes/PDM está repartida entre “Espaços Urbanos de Baixa Densidade” e “Espaços Agrícolas de Produção/RAN”, fundamentando o pedido com o facto de a via pública que dá acesso ao prédio ser pavimentada, estar infraestruturada com rede pública de abastecimento de água, rede pública de saneamento básico, rede pública de águas pluviais, rede elétrica e iluminação pública, rede de telecomunicações com fibra ótica, estando todas as redes em serviço mínimo por força da existência de um aglomerado disperso e desordenado. De realçar, que só a metade da propriedade que faz parte com a via pública está inserida em RAN.</p>	
Ponderação/Análise	
<p>Na análise da expansão proposta, apesar de o prédio em causa se inserir dentro do aglomerado habitacional, aquando da delimitação da RAN, verificou-se que o solo tinha aptidão agrícola, conforme consta na Planta de Condicionantes-RAN, sendo este o motivo pelo qual o solo não foi classificado como solo urbano na Planta de Ordenamento- Classificação e Qualificação do Solo. Deste modo, <i>“não são cumpridos os critérios regulamentares nacionais para a expansão do solo urbano. Na ponderação e redefinição dos perímetros urbanos, a reclassificação de solo rústico como urbano deve ter carácter excecional, sendo limitada aos casos de inexistência de áreas urbanas disponíveis para os usos e funções pretendidas face à dinâmica demográfica e à indispensabilidade de qualificação urbanística e desde que comprovadamente necessárias ao desenvolvimento económico e social...”</i> (CCDRC, 2019).</p>	
Proposta de Decisão	Desfavorável

Ficha de Ponderação – Participação n.º 7

Identificação	
Participante	Hugo Miguel Branco Tiago
Data	14 de novembro de 2022
Localização	Oliveira do Mondego
Resumo da Participação	
<p>Requer autorização para a desafetação da área necessária para poder concretizar o projeto de construção de uma moradia unifamiliar (térrea), com aproximadamente 100m², ou se assim não for possível, requer então, que se proceda à alteração da configuração da delimitação do solo integrante em RAN, de modo a que os alinhamentos sejam ajustados e a implantação da moradia não se localize no solo rural-RAN.</p> <p>Requer, ainda, uma solução para o alargamento do arruamento- Travessa de São Sebastião, em Oliveira do Mondego, para cedência de espaço a integrar o Domínio Público.</p>	
Ponderação/Análise	
<p>Os espaços agrícolas de produção integram solos com elevada e moderada aptidão agrícola afetos a essa mesma atividade, pese embora, de acordo com o artigo 42.º, n.º 4 e 5, do Regulamento do PDM, possam ser viabilizados como usos compatíveis com os usos dominantes dos Espaços Agrícolas de Produção. Para isso, terá que ser assegurado o Regime de Edificabilidade, plasmado no artigo 43.º, do diploma supramencionado.</p> <p>A definição da mancha da RAN e a pretensão da construção da moradia pode ser viável, desde que autorizada pela ERRANC.</p> <p>No que tange ao arruamento, este poderá ser compatível com a RAN, desde que comprovado o seu interesse público.</p>	
Proposta de Decisão	Desfavorável

Ficha de Ponderação – Participação n.º 8

Identificação	
Participante	Nuno Manuel Jesus Batista
Data	15 de novembro de 2022
Localização	Lavradio- Oliveira do Mondego
Resumo da Participação	
<p>O participante refere que a edificação assinalada na planta foi construída nos termos da licença n.º 117/2009.</p> <p>Solicita:</p> <ul style="list-style-type: none"> -um pequeno ajustamento por forma a incorporar a edificação em solo urbano; -clarificações relativamente ao enquadramento jurídico que permite a desclassificação do solo em edifícios licenciados; -clarificação quanto ao método ou critério usado na geometria que circunscreve o limite do solo urbano, uma vez que alguns locais incorporam edificações não licenciadas e, em outros locais, desclassifica o solo em edificações licenciadas, neste caso em concreto. 	
Ponderação/Análise	
<p>Apesar da contiguidade com solo urbano afeto a espaços urbanos de baixa densidade, a inclusão da parcela em que se encontra a edificação licenciada, levaria à alteração da forma urbana, de um modo incoerente, desgarrado e desligado da rede de infraestruturas.</p> <p>No que diz respeito aos critérios de reclassificação do solo como rústico, de acordo com o artigo 8.º, n.º4, do DL n.º 15/2015, de 19 de agosto, esta classificação obedece ao disposto no artigo 7.º, do diploma supramencionado e, ainda, aos seguintes critérios complementares:</p> <p><i>“a) Fundamentação na avaliação da dinâmica urbanística e da execução dos planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal em vigor, suportada em indicadores de monitorização da execução física da urbanização e da edificação, em indicadores da dinâmica do mercado imobiliário e na quantificação dos compromissos urbanísticos válidos e eficazes;</i></p> <p><i>b) Avaliação do grau de aproveitamento do solo urbano, nomeadamente quanto à disponibilidade de áreas suscetíveis de reabilitação e regeneração ou de áreas suscetíveis de maior densificação e consolidação urbana, suportada em indicadores demonstrativos da situação, devendo o aproveitamento das mesmas prevalecer sobre o acréscimo do solo urbano;</i></p> <p><i>c) Aferição da indispensabilidade de estruturação do aglomerado urbano, resultante de fatores de mudança da organização do território ou da necessidade de integração de solo a afetar à estrutura ecológica municipal necessária ao equilíbrio do aglomerado urbano;</i></p> <p><i>d) Compatibilização com os programas territoriais, designadamente com os regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e proteção de riscos.”</i></p>	
Proposta de Decisão	Desfavorável



Ficha de Ponderação – Participação n.º 9

Identificação	
Participante	BIOND - Associação Bioindústrias de Base Florestal
Data	16 de novembro de 2022
Localização/Sede	Rua Marquês Sá da Bandeira, n.º 74- 2.º Esq.- Lisboa
Resumo da Participação	
<p>O participante propõe um aditamento de um novo número ao artigo 44.º, do Regulamento do Plano:</p> <p><i>“9. Sem prejuízo de outras medidas decorrentes dos termos da lei, os projetos das construções necessária ao desenvolvimento das atividades referidas no número anterior devem contemplar compensações de áreas florestais na promoção de um para um das áreas desarborizadas”.</i></p>	
Ponderação/Análise	
<p>Uma vez que a presente participação, não consta dos termos de referência da versão da Alteração submetida a conferência procedimental e a discussão pública, considera-se que, a introdução de uma norma sobre compensações de áreas florestais extravasa claramente o âmbito desta Alteração, apenas podendo ser equacionada numa futura revisão deste instrumento de gestão territorial.</p>	
Proposta de Decisão	Desfavorável